

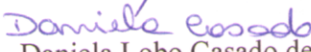


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

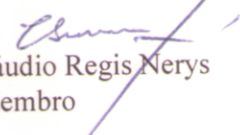
ATA Nº 20/2014

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação e propostas de que trata a TOMADA DE PREÇOS n.º 20/2014-5ª-SR, que tem por objeto as obras e serviços de implantação de 04 unidades de Multiplicação de Maniva de Mandioca Irrigada – UMM e 04 Unidades de Multiplicação Rápida de Mandioca – UMR, incluindo as construções de 04 galpões, 03 poços artesianos, 04 sistemas de irrigação por gotejamento 2.500 metros de cerca perimetral e implantação de 10 hectares de mandioca irrigada, nos Municípios de Arapiraca, Junqueiro, Penedo e Porto Real do Colégio, no Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional.

Às dez horas do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores Daniela Lobo CASADO DE Lima, cad. 80330-8, Kyrankeneth Elteque de Oliveira Pereira, cad. 11358-05 e Cláudio Regis Nerys, cad. 23170-3, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento sob assessoria jurídica de Renato Correia de Albuquerque, cad. 74060-8, Determinação 069-5ªSR. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasnet.gov.br e www.codevasf.gov.br. Apresentou proposta para o certame a empresa OPEMACS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, representada pelo Sr. Roberto Rodrigues dos Santos, RG 2004030054390, SSP/CE. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para o Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura dos envelopes correspondentes à documentação e, após análise, declarou a proponente inabilitada por apresentar atestado de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo indicado sem o devido registro no CREA, como também apresentara contrato de prestação de serviço firmado entre a proponente e o profissional indicado sem o registro no órgão competente. Assim, a comissão, alicerçada no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, concedeu o prazo de oito dias úteis para a licitante apresentar nova documentação escoimada das causas referidas nesta ata. A proponente, mediante seu representante, dispensou o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à presente decisão da comissão que a inabilitou. Assim, o presidente solicitou que os presentes rubricassem o fecho da proposta financeira que ficaria retida na Secretaria Regional de Licitações. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 15 de dezembro de 2014.


Daniela Lobo Casado de Lima
Presidente


Kyrankeneth Elteque de Oliveira Pereira
Membro


Cláudio Regis Nerys
Membro


Renato Correia de Albuquerque
Assessor Jurídico


OPEMACS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.